



EDITAL Nº 05, DE 02 DE MAIO DE 2017

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio do Departamento de Assistência ao Educando e Coordenação de Assistência Social, considerando a Resolução nº 33/CONSUP/IFRO, de 23 de setembro de 2014, torna pública a **ABERTURA** do Edital nº 05, de 02 de maio de 2017, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Concessão de Auxílio Transporte - PROCAT e o do Programa de Auxílio Moradia- PROMORE, destinada exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis do *Campus* Colorado do Oeste.

1. OBJETIVO

1.1. O Programa de Concessão de Auxílio Transporte – PROCAT, objetiva beneficiar o estudante do IFRO que esteja em situação socioeconômica vulnerável, com o provimento de auxílio financeiro para custeio de Transporte aos estudantes regularmente matriculados nos cursos; Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente em Alimentos, Engenharia Agrônoma, Zootecnia, Ciências Biológicas, Gestão Ambiental e Tecnologia em Laticínios, do *Campus Colorado do Oeste*,

1.2 O Programa de Concessão de Auxílio Moradia – PROMORE, objetiva beneficiar o estudante do IFRO que esteja em situação socioeconômica vulnerável, oriundo de outras cidades ou da zona rural e necessite residir temporariamente no município sede do *Campus*, com o provimento de auxílio financeiro para custeio de Moradia.

1.3 O estudante que tenha residência familiar nas cidades de Colorado do Oeste, Cerejeiras, Cabixi e Vilhena ou que resida na zona rural às margens da rodovia ou BR que dão acesso ao *Campus*, não poderão se inscrever ao Programa de Concessão de Auxílio Moradia – PROMORE.

1.4 O estudante poderá se inscrever para os dois programas (PROCAT e PROMORE), desde que atenda a todos os requisitos contidos neste edital.

2. DOS AUXÍLIOS E VAGAS



2.1. Os auxílios estudantis serão ofertados com recursos provenientes dos Programas de Assistência Estudantil do IFRO, destinado aos estudantes devidamente matriculados e que atendam aos critérios previstos neste edital.

2.2. Serão disponibilizadas para o Programa de Concessão de Auxílio Transporte - PROCAT, **241** vagas, conforme o quadro a seguir:

AUXÍLIOS					
REGIÕES	Nº DE VAGAS	Nº DE PARCELAS	VALOR DO AUXÍLIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Vilhena	28	08	até R\$ 296,00	até R\$ 8.288,00	R\$ 66.304,00
Colorado do Oeste	130	08	até R\$ 96,00	até R\$ 12.480,00	R\$ 99.840,00
Cerejeiras	60	08	até R\$ 192,00	Até R\$ 11.520,00	R\$ 92.160,00
Cabixi	23	08	até R\$ 208,00	Até R\$ 4.784,00	R\$ 38.272,00
TOTAL GERAL					R\$ 296.576,00

2.3. Os valores dos auxílios transporte respeitarão aos seguintes critérios;

RENDA PER CAPITA FAMILIAR	VALOR DO AUXÍLIO
DE ATÉ R\$ 702,75	80% DO VALOR INTEGRAL DA PASSAGEM
DE R\$ 702,76 A R\$ 1405,50	60% DO VALOR INTEGRAL DA PASSAGEM

2.4 Serão disponibilizadas para o Programa de Concessão ao Auxílio Moradia - PROMORE, **60** vagas, conforme o quadro a seguir:

AUXÍLIOS

Nº DE VAGAS	Nº DE PARCELAS	VALOR DO AUXÍLIO	VALOR MENSAL	TOTAL
60	08	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00	R\$ 120.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 120.000,00

2.5 O pagamento do auxílio será efetuado por meio de depósito em conta corrente pessoal do estudante.

2.6 O período de vigência deste edital será de maio a dezembro de 2017.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Só poderão participar deste edital, o estudante que atender aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculados nos cursos Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Alimentos Subsequente, Engenharia Agrônômica, Zootecnia, Ciências Biológicas, Gestão Ambiental e Tecnologia em Laticínios, do *Campus Colorado do Oeste*;
- b) Não estar sob sanção por falta grave em processo disciplinar transitado e julgado, conforme Regulamento Disciplinar Discente, estando sujeito à análise da Coordenação de Assistência Social;
- c) Não ter impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição;
- d) Que esteja em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- e) Que atenda as demais normas deste edital.

3.2. As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante e/ou responsável.

3.3. Para o estudante se inscrever no Programa de Concessão de Auxílio Transporte – PROCAT e o Programa de Concessão de Auxílio Moradia – PROMORE, deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido identificando para qual/quais programas está se inscrevendo (anexo I);
- b) 01 foto 3x4 recente do estudante;
- c) Cópia dos documentos pessoais do estudante (CPF e documento de identificação com foto ou na falta deste último, certidão de nascimento);

- d) Cópia dos documentos pessoais de todos os integrantes da Unidade Familiar em que reside (CPF e documento de identificação com foto ou na falta deste último, certidão de nascimento e Declaração de guarda ou outro documento equivalente, para aqueles que não convivem com os pais biológicos, inclusive o estudante);
- e) Cópia do comprovante de residência atual da família de origem, (fatura de água, luz, telefone, cartão de crédito);
- f) Cópia do contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório, em nome do acadêmico ou de seu responsável legal, somente para aqueles que concorrerão ao auxílio moradia - PROMORE;
- f) Preencher questionário socioeconômico por completo (anexo II);
- g) Declaração de renda familiar devidamente preenchida com nome de todos integrantes e grau de parentesco (anexo III);
- h) Comprovante de renda de todos os componentes da família que exercem atividade remunerada, conforme os documentos listados no item 3.4. O Membro da família que possuir mais de uma atividade remunerada deverá comprovar todas as atividades, por exemplo, venda de leite e venda de animais, assalariado, produção rural, e outras.
- i) Declaração fornecida por instituições de ensino para membros da família com idade superior a 18 que estudam e não possuem atividades remuneradas.

3.4 Para comprovação de Renda, deverá ser apresentado um dos documentos listados abaixo:

TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- ✓ Contracheques ou holerite dos três últimos meses anteriores a inscrição;
- ✓ Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Completa da Pessoa, acompanhada do recibo de entrega à Receita e da respectiva notificação de restituição quando houver. No caso de declaração retificadora, o estudante deverá apresentá-la junto à declaração original;
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (cópias das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e a página seguinte em branco);
- ✓ Obs.: **CASO O MEMBRO DA FAMÍLIA TENHA DECLARADO IMPOSTO DE RENDA, É OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO.**



COMO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO. SOB PENA DE
DESCLASSIFICAÇÃO.

SERVIDOR PÚBLICO

- ✓ Contracheques ou holerite dos três últimos meses anteriores a inscrição;
- ✓ Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Completa da Pessoa, acompanhada do recibo de entrega à Receita e da respectiva notificação de restituição quando houver. No caso de declaração retificadora, o estudante deverá apresentá-la junto à declaração original;
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (cópias das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e a página seguinte em branco);
- ✓ Obs.: CASO O MEMBRO DA FAMÍLIA TENHA DECLARADO IMPOSTO DE RENDA, É OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, COMO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

ATIVIDADE RURAL:

- ✓ Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Completa da Pessoa, acompanhada do recibo de entrega à Receita e da respectiva notificação de restituição quando houver. No caso de declaração retificadora, o estudante deverá apresentá-la junto à declaração original;
- ✓ Cópias das notas fiscais de vendas, leite, gado, produtos agrícolas e outros, dos últimos seis meses anterior a data de publicação do edital, por ordem de numeração, sendo necessário apresentar a nota em branco após a última venda.
- ✓ Obs.: CASO O MEMBRO DA FAMÍLIA TENHA DECLARADO IMPOSTO DE RENDA, É OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, COMO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- ✓ Extrato de pagamento de benefício da Previdência Social mais recente;
- ✓ Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Completa da Pessoa acompanhada do recibo de entrega à Receita e da respectiva notificação de



restituição quando houver. No caso de declaração retificadora, o estudante deverá apresentá-la junto à declaração original;

- ✓ Obs.: CASO O MEMBRO DA FAMÍLIA TENHA DECLARADO IMPOSTO DE RENDA, É OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, COMO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- ✓ Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Completa da Pessoa acompanhada do recibo de entrega à Receita e da respectiva notificação de restituição quando houver. No caso de declaração retificadora, o estudante deverá apresentá-la junto à declaração original;
- ✓ Para os comerciantes e industriais: cópia da declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;
- ✓ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, dos últimos 03 meses feita por contador ou técnico contábil, e se tiver cargo de direção apresentar Pró-Labore;
- ✓ Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com comprovante de pagamento dos últimos 03 meses, compatíveis com a renda declarada.
- ✓ Obs.: CASO O MEMBRO DA FAMÍLIA TENHA DECLARADO IMPOSTO DE RENDA, É OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, COMO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS

MÓVEIS E IMÓVEIS:

- ✓ Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Completa da Pessoa acompanhada do recibo de entrega à Receita e da respectiva notificação de restituição quando houver. No caso de declaração retificadora, o estudante deverá apresentá-la junto à declaração original;
- ✓ Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3(três) últimos comprovantes de recebimentos.



- ✓ Obs.: CASO O MEMBRO DA FAMÍLIA TENHA DECLARADO IMPOSTO DE RENDA, É OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, COMO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

DESEMPREGADOS:

- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada nos últimos 12 meses, sendo cópias das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e a pagina seguinte em branco;
- ✓ Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego atual.

3.5 Os documentos deverão ser entregues durante o período indicado no cronograma (item 10) deste edital, na sala da Coordenação de Assistência Social e na sala do Setor do Serviço social respeitando os seguintes horários:

Diurno (segunda a sexta - feira): das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min;

Noturno (Terça e Quarta - feira): 19h00min às 22h00min.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Além dos requisitos do item anterior serão observados os seguintes critérios:

4.1.1 Vulnerabilidade Socioeconômica:

a) Renda per capita;

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Até R\$ 468,50	50
De R\$ 468,51 a R\$ 937,00	30
De 937,01 a R\$ 1.405,50	10
Acima de R\$ 1.405,50	Desclassificado

b) Bens patrimoniais do grupo familiar;

b.1) Para obter o índice de vulnerabilidade dos bens patrimoniais (IBP) do grupo familiar, será usado o seguinte cálculo: $IBP = \frac{\text{Bens patrimoniais} \times 0,25}{100}$

VALOR DO IBP	PONTUAÇÃO
Até R\$ 250,00	40
De R\$ 250,01 a R\$ 500,00	30
De 500,01 a R\$ 750,00	20
De R\$ 750,01 a 1.000,00	10
Acima de 1.000,01	0 (zero)



c) Situação familiar

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Beneficiário de Programas Sociais, sendo necessário comprovar a condição de beneficiários através do extrato do benefício que deve ser entregue junto aos documentos de inscrição.	10
Doença crônica de membro da família, comprovar com Laudo Médico, que deve ser entregue junto aos documentos de inscrição.	10
Pessoas com Deficiência na família, comprovar com Laudo Médico, que deve ser entregue junto aos documentos de inscrição.	10

4.2 Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- **Vulnerabilidade Socioeconômica:** Renda Per capita + IBP (Índice de Bens Patrimoniais) + Situação Familiar = Quantidade pontos;

4.3 A classificação se dará por ordem decrescente, conforme o item 4.2.

5. DA AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A análise dos pré - requisitos orientados por este edital, será feita pela equipe da Coordenação de Assistência Social e Serviço Social.

5.2 A Equipe observará as normas estabelecidas neste edital e legislações correlatas.

5.3 Cabe a Equipe planejar de acordo com as normas deste edital suas atividades, como também receber os requerimentos de recursos impetrados contra o resultado preliminar e orientar os estudantes e responsáveis, quanto ao processo de seleção.

6. DOS RESULTADOS

6.1 O Resultado Preliminar consiste na divulgação na página do IFRO e nos murais do *Campus*, da lista parcial de selecionados e de não selecionados, sendo passível de alterações após análise de recursos.

6.2 O Resultado Final consiste na divulgação da lista final de selecionados e de não selecionados na página do IFRO e nos murais do *Campus*, após análise dos recursos.

7. DOS RECURSOS

7.1 O formulário de recursos (anexo IV) deverá ser entregue na Coordenação de Assistência Social ou na Sala do Serviço Social no período estabelecido no cronograma, sendo estabelecido o prazo de três dias para ser julgado.

7.2 Não serão aceitos documentos ou recursos entregues fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

8. DO CADASTRO RESERVA E VIGÊNCIA

8.1 O processo de seleção destina-se ao preenchimento de até 241 (duzentos e quarenta e um) vagas para o auxílio transporte - PROCAT e 60 (sessenta) vagas para o auxílio moradia - PROMORE, conforme subitens 2.2 e 2.4 do presente edital, ficando os alunos classificados e não selecionados, em cadastro reserva.

8.2 A vigência deste Edital será dos meses de maio a dezembro de 2017.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1 O edital de seleção e suas fases serão publicados no Site do IFRO: www.ifro.edu.br e nos murais do *Campus* Colorado do Oeste.

9.2 É de responsabilidade do discente e de seus responsáveis o acompanhamento do certame e dos prazos estabelecidos pelo mesmo.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	02/05/2017	Murais do <i>Campus</i> Colorado do Oeste e no site: http://www.ifro.edu.br/ .
Entrega da inscrição	03/05 a 17/05/2017	Coordenação de Assistência Social, e no Serviço Social <i>Campus</i> Colorado do Oeste.
Avaliação das Incrições	18/05 a 08/06/2017	Coordenação de Assistência Social e no Serviço Social <i>Campus</i> Colorado do Oeste.
Divulgação do Resultado Preliminar	09/06/2017	Murais do <i>Campus</i> Colorado do Oeste e no site: http://www.ifro.edu.br/ .
Impetrar Recurso contra o Resultado preliminar	12 a 14/06/2017	Coordenação de Assistência Social e no Serviço Social <i>Campus</i> Colorado do Oeste.
Análise dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	Até 20/06/2017	Murais do <i>Campus</i> Colorado do Oeste e no site: http://www.ifro.edu.br/ .
Assinatura do termo de compromisso pelo aluno e	21, 22 e 23/06/2017	Coordenação de Assistência Social e no Serviço Social <i>Campus</i>



seu responsável legal		Colorado do Oeste.
-----------------------	--	--------------------

11. DA PERMANÊNCIA NOS PROGRAMAS

11.1 Para garantir o auxílio o estudante deverá:

- a) Ter matrícula regular;
- b) Ter frequência de no mínimo 80% (oitenta por cento) do total da carga horária das disciplinas cursadas;
- c) Apresentar declaração de matrícula emitida pela secretaria da instituição referente ao 2º (segundo) semestre de 2017, (para os alunos dos cursos de nível superior);
- d) Não estar sob sanção por falta grave em processo disciplinar transitado e julgado, conforme Regulamento Disciplinar Discente, estando sujeito à análise da Coordenação de Assistência Social;
- e) Não ter impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição;
- f) Apresentar comprovante de pagamento de aluguel em nome do aluno ou de seu responsável até o dia 10 de cada mês seguinte ao recebimento do auxílio, no caso de alunos beneficiários pelo PROMORE.
- g) O descumprimento dos prazos e normas deste edital implicará na suspensão do auxílio.

11.2 A qualquer tempo poderão ser efetuadas, pela Coordenação de Assistência Social e pelo Serviço Social, novas entrevistas, visitas domiciliares e/ou solicitação de documentação para acompanhamento da situação do estudante beneficiado pelo programa e, quando necessário, será reavaliada a situação de vulnerabilidade social para continuidade no recebimento do auxílio, apresentando as condições exigidas para o correto recebimento.

11.3 O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época, nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do próprio estudante;
- b) Pelo não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
- c) Por abandono do curso ou trancamento de matrícula;
- d) Conclusão do curso durante o período de vigência do benefício financeiro;
- e) Constatação de não veracidade das informações fornecidas pelo beneficiado.
- f) Incurrer em transgressão as normas do Regimento Disciplinar Discentes (Resolução nº 1/CONSUP/IFRO, de 09 de janeiro de 2017 - RDD)



11.4 Denúncias de fraude e má-fé nas informações prestadas e documentos entregues poderão ser realizadas à Coordenação de Assistência Social do *Campus* a qualquer tempo.

11.5 Comprovada a má-fé ou omissão nas informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento do benefício financeiro e pode responder penalmente pelo uso indevido de recurso público.

11.6 Em caso de cancelamento do auxílio de algum estudante, deverá ser chamado o próximo classificado em cadastro reserva para concessão das parcelas restantes do auxílio.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site e afixadas no mural do *Campus*.

12.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3 Os candidatos têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Coordenação de Assistência Social e o Serviço Social.

12.4 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, o estudante estará apto ao recebimento do Auxílio oferecido.

12.5 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário-financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

12.6 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo Departamento de Assistência ao Educando e Coordenação de Assistência Social e Setor do Serviço Social, observada a legislação vigente.

12.7 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Colorado do Oeste, 02 de maio de 2017.

Larissa Ferraz Bedor Jardim
Diretora Geral

Joel de Souza Sá
Lorena Soares de Oliveira
Coordenação de Assistência Social

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, aluno (a) regularmente matriculado (a) no Curso/Ano/Série _____, venho requerer a Inscrição para participar da Seleção para recebimento de Auxílios nesta INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *Campus* Colorado do Oeste.

Dados do Requerente

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor _____
Tel. do aluno (a) () _____
E-mail do aluno (a) _____
Endereço familiar _____
Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade/Estado: _____

Dados dos Responsáveis Legais para estudantes com idade inferior a 18 anos

Nome _____
Parentesco: _____
Profissão _____
Tel. Cel () _____ Tel. fixo() _____
E-mail: _____

Nome _____
Parentesco: _____
Profissão _____
Tel. Cel () _____ Tel. fixo() _____
E-mail: _____

Declaro estar ciente das regras e requisitos estipulados no Edital de Nº 05, de 02 de maio de 2017 e quero me inscrever para :

- () **O Programa de Concessão de Auxílio Transporte – PROCAT;**
() **O Programa de Concessão de Auxílio Moradia – PROMORE,**

Colorado do Oeste, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Aluno



ANEXO II

DADOS DO ALUNO	
1. NOME:	Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____
TELEFONE: () _____; TELEFONE: () _____ E - MAIL: _____	
2. ENDEREÇO DA FAMÍLIA: (Rua; Avenida; Linha) _____ Cidade: _____; Estado: _____	
3. COR: Branca () Negra () Parda () Amarela () Indígena () () Outra	
DADOS FAMILIARES	
1. QUAL A SITUAÇÃO FAMILIAR? Pais casados () mãe solteira () pai solteiro () mãe e padrasto () Pai e madrasta () pais divorciados () pai viúvo () mãe viúva () () Família homoafetiva Os alunos que possuem os pais separados ou divorciados informar com quem vivem atualmente. _____	
2. GRAU DE ESCOLARIDADE DO PAI: () Ensino Fundamental Incompleto; () Ensino Fundamental Completo; () Ensino Médio Completo; () Ensino Médio Incompleto; . () Ensino Superior Incompleto; () Ensino Superior Completo; () Analfabeto.	



3. NOME DO PAI:

Obs.: Este campo deverá ser preenchido por aqueles alunos que os pais estão separados ou divorciados.

Endereço:

Cidade: _____; Estado: _____

4. QUAL A ATIVIDADE REMUNERADA DO SEU PAI?

- () Agricultor
- () Pecuário
- () Comerciante /Empresário
- () Funcionário público
- () Trabalhador informal (pedreiro, marceneiro, serviços gerais, manicure e outros)
- () Doméstico
- () Diarista
- () Profissional liberal (Médico, Advogado, Assistente Social, Psicólogo e outros)
- () Beneficiário de programa do governo federal (Bolsa Família, BPC)
- () Trabalhador assalariado
- () Beneficiário da previdência social (aposentado, pensionista, auxílio doença, auxílio acidente)
- () Desempregado
- () Do lar

5. NOME DA MÃE:

Obs.: Este campo deverá ser preenchido por aqueles alunos que os pais estão separados ou divorciados.

Endereço:

Cidade: _____; Estado: _____

6. GRAU DE ESCOLARIDADE DA MÃE:

- () Ensino Fundamental Incompleto;
- () Ensino Fundamental Completo;
- () Ensino Médio Completo;
- () Ensino Médio Incompleto;
- () Ensino Superior Incompleto;
- () Ensino Superior Completo;
- () Analfabeto.



7. QUAL A ATIVIDADE REMUNERADA DE SUA MÃE?

- () Agricultora
() Pecuária
() Comerciante /Empresária
() Funcionária pública
() Trabalhadora informal (serviços gerais, manicure e outros)
() Doméstica
() Diarista
() Profissional liberal (Médica, Advogada, Assistente Social, Psicóloga e outros)
() Beneficiária de programa do governo federal (Bolsa Família, BPC)
() Trabalhadora assalariada
() Beneficiária da previdência social (aposentada, pensionista, auxílio doença, auxílio acidente)
() Desempregada
() Do lar

8.QUANTOS IRMÃOS VOCÊ TEM?

- () Nenhum; () 01; () 02; () 03 ou mais

SITUAÇÃO HABITACIONAL

1.QUAL O TIPO DE RESIDÊNCIA DE SUA FAMÍLIA?

- () Casa de Alvenaria
() Casa de Madeira
() Casa Mista
() Apartamento
() Kit net

2. QUAL A SITUAÇÃO DO IMÓVEL ONDE SUA FAMÍLIA RESIDE?

- () Próprio () Alugado () Financiado
() Cedido. Por quem? _____

3. QUANTOS CÔMODOS TÊM A CASA?

- () 03 () 04 () 05 () 06 ou mais

4. QUANTOS BANHEIROS TÊM A CASA?

- () 01 () 02 ou mais

5. OS BANHEIROS SÃO DENTRO DA RESIDÊNCIA:

- () Sim () Não

6. QUAL O DESTINO DO LIXO DOMÉSTICO?



Coletado pelo serviço de limpeza Enterrado na propriedade Queimado

Jogado em terreno baldio ou rua Jogado em rio ou represa

7.QUAL A FORMA DE ILUMINAÇÃO:

Elétrica Gerador Sem iluminação

8.A ÁGUA CONSUMIDA É PROVENIENTE DE:

Rio Abastecimento Público Poço Poço Artesiano Mina

9.A ÁGUA CONSUMIDA É:

Filtrada Fervida Comprada/Mineral

10.VOCÊ TEM ACESSO À INTERNET EM DOMICÍLIO?

Sim Não

SITUAÇÃO ECONÔMICA

1.QUAL É A FAIXA DE RENDA FAMILIAR ?

- até 1,5 salário mínimo;
- mais de 1,5 a 3 Salário mínimo;
- mais de 3 até 4 salário mínimo;
- mais de 4 até 5 salário mínimo;
- mais de 5 até 6 salário mínimo;
- mais de 6 até 7 salário mínimo;
- mais de 7 até 8 salário mínimo;
- mais de 8 até 9 salário mínimo;
- mais de 9 até 10 salário mínimo;
- acima de 10 salários mínimos.

2. QUANTAS PESSOAS SÃO SUSTENTADAS COM A RENDA FAMILIAR?

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6 ou mais

3. ALGUMA PESSOA DA FAMÍLIA RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA?



() Sim. Quem? _____. Qual valor R\$ _____, () Não

4. QUEM SÃO AS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELA MANUTENÇÃO FINANCEIRA DA FAMÍLIA?

- () pai
() mãe
() cônjuge/ companheiro (a)
() avós
() tios
() irmãos (ã)
() padrasto
() madrasta
() Outros.

5. ALGUM MEMBRO DE SUA FAMÍLIA RECEBE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL?

() Sim

Quem:

Qual?

- () Bolsa Família
() Benefício de Prestação Continuada (BPC)
() Outros
() Não há beneficiário

6- DESCREVA OS BENS PATRIMONIAIS DO GRUPO FAMILIAR:

DESCRIÇÃO:	MUNICÍPIO	VALOR DE MERCADO
1. Casa, apartamento, sala comercial, terreno (descrever a metragem, tempo de uso e tipo de construção e valor de mercado);		
2. Veículos (Carro, moto, descrever ano/marca e modelo e valor de mercado);		
3. Gado de corte e de leite (Quantidade de cabeças entre grandes e pequenas e valor de mercado);		
4. Cotas em empresa, aplicações financeiras, poupança (valor)		
5. Propriedade rural (descrever a quantidade de alqueires e valor de mercado);		
6. Maquinas e implementos agrícolas (Descrever o tipo, quantidade e valor de mercado)		



Quantas sacas produziram em 2016? _____

Qual foi o valor de venda? R\$ _____

08. SUA FAMÍLIA É ARRENDADORA DE TERRA? (Aqueles que alugam para alguém)

() sim. Qual o valor do contrato? _____

() não possui arrendamento

09. SUA FAMÍLIA É ARRENDATÁRIA DE TERRA? (Aqueles que alugam de alguém)

() Sim. Qual o valor do contrato? _____

O ARRENDAMENTO É PARA QUAL FINALIDADE?

() pecuária

() agricultura

() pecuária e agricultura

() não possui arrendamento

DADOS DA SAÚDE

1.O ACESSO A POLÍTICA DE SAÚDE É :

() Privada () Público

2. VOCÊ E SUA FAMÍLIA TÊM PLANO DE SAÚDE?

() sim () não

5. VOCÊ OU ALGUÉM DE SUA FAMÍLIA APRESENTA ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA?
(LEI Nº 13.146, de 6 DE JULHO DE 2015.)

Sim (); Quem?

Que tipo?

() física

() mental

() intelectual

() sensorial

() não possui.



3. VOCÊ OU MEMBRO DE SUA FAMÍLIA POSSUEM ALGUMA DOENÇA CONFORME A PORTARIA Nº 2.998 DE 23/08/2001?

() Sim

Quem? _____

Qual doença?

() Tuberculose ativa

() Hanseníase

() Alienação mental

() neoplasia maligna (Câncer)

() cegueira

() paralisia irreversível e incapacitante

() cardiopatia grave

() Doença de Parkinson

() Espondiloartrose anquilosante (Coluna)

() nefropatia grave (Rins)

() Estado avançado da doença de Paget (Afecção óssea)

() Contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada

() hepatopatia grave (fígado)

() Outras doenças/Especificar: _____

() Não

5. VOCÊ OU ALGUM MEMBRO DA FAMÍLIA FAZ O USO DE ALGUM MEDICAMENTO DE USO CONTÍNUO?

() Sim () Não

Quem? _____

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável



APÊNDICE

Obs: Preenchimento obrigatório para pais e/ou responsáveis

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF _____ e
RG _____, residente
_____, Município de _____/RO.

Declaro para os devidos fins que as informações acima prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sabendo que constitui crime de Falsidade ideológica, conforme Art. 299 do Código Penal “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.”

Assinatura do aluno

Assinatura do Responsável

Colorado do Oeste, _____, de _____, de _____



ANEXO IV
REQUERIMENTO DE RECURSO REFERENTE AO
EDITAL Nº 05, DE 02 DE MAIO DE 2017

NOME DO CANDIDATO:

RECURSO referente ao :

- () **O Programa de Concessão de Auxílio Transporte – PROCAT;**
() **O Programa de Concessão de Auxílio Moradia – PROMORE,**

RAZÕES DO RECURSO (Fundamentação)

Nestes termos, pede deferimento.

Colorado do Oeste, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável

CAMPO RESERVADO A AVALIAÇÃO

RESULTADO DO RECURSO: () DEFERIDO () INDEFERIDO
OBSERVAÇÕES:

Colorado do Oeste, ____ de _____ de 2017.



ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Instrumento, eu _____,
estudante regularmente matriculado (a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Rondônia, *Campus* Colorado do Oeste, no Curso _____
_____, comprometo-me a respeitar e cumprir as exigências
estabelecidas no Edital de Seleção 05 de maio de 2017, na Resolução Nº 33/CONSUP/IFRO,
de 22 de setembro de 2014 e outras legislações que trata do assunto.

Colorado do Oeste, ____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL